



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 001/2021
Qmib/Coll

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR RAIMUNDO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018."

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam REJEITADAS as contas anuais do Prefeito Municipal Raimundo de Souza, correspondentes ao exercício de 2018, rejeitando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE/RJ nº: 206.966-7/2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de março de 2021.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente


ANDRÉ GOMES MARTINS

Membro


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Membro

JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 456, §2º e §3º do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela rejeição das contas anuais de responsabilidade do Sr. Raimundo de Souza, ex-prefeito do Município de Quatis- RJ, referente ao exercício de 2018. Desta forma, o entendimento desta Comissão é contrário ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, seguindo esta Comissão as orientações do Parecer do Ministério Público de Contas.

Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.